

## LEI MUNICIPAL Nº 1115, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomina a Praça Ademário José de Freitas  
“Ademar do Fogo”, situada no Povoado dos  
Freitas, e dá outras providências.


O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nominada **Praça Ademário José de Freitas “Ademar do Fogo”**, o logradouro situado na área central do Povoado dos Freitas, às margens da Rodovia PE-90, no 1º Distrito-Cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 11 de outubro de 2022.



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO